



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

EDITAL Nº. 01/2015/SECITEC

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AOS CURSOS  
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO PARA AS ESCOLAS  
TECNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITEC/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público por meio deste Processo Seletivo Simplificado, que no período de **02 a 13 de Fevereiro de 2015**, estão abertas as inscrições para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Escolas Técnicas Estaduais de Alta Floresta, Barra do Garças, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, para o qual estão sendo ofertadas **1.400 Vagas** e estabelece normas para o Processo Seletivo.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** – O presente instrumento tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo de Alunos classificatório para o Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio nas Escolas Técnicas Estaduais de Alta Floresta, Barra do Garças, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra na forma Subsequente e Concomitante.
- 1.2** - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a cada Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.
- 1.3** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.4** - A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas no sítio [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br) e no mural das Escolas Técnicas Estaduais.
- 1.5** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.
- 1.6** - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes neste Edital.
- 1.7** - O candidato concorrerá a uma única vaga no curso conforme a sua escolha.
- 1.8** – As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PNE serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.
- 1.9 – Cronograma**

ACÕES	DATAS
Inscrições	02 a 13/02/2015
Divulgação dos locais das provas	19/02/2015
Aplicação das provas	22/02/2015
Divulgação do gabarito oficial	23/02/2015
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	27/02/2015
Matrícula dos Aprovados 1ª chamada	02 a 06/03/2015
Matrícula dos Aprovados 2ª chamada	09 a 11/03/2015

**2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS**

- 2.1** - O Processo Seletivo oferecerá **1.400** vagas distribuídas entre os Cursos Técnicos constantes no Anexo I.
- 2.2** - Para habilitar-se o candidato deve ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando Segundo ou Terceiro Ano do Ensino Médio ou EJA Ensino Médio.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** - As inscrições serão gratuitas e nas formas descritas neste Edital.
- 3.2** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3** - Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.
- 3.4** - A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.
- 3.5** - As inscrições serão realizadas no horário das **08h às 11h, 14h às 17h e das 19h às 22h**.
- 3.6** – Somente será aceita uma inscrição por candidato.

**3.7-** Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar comprovante de escolaridade, documento de Identificação – RG, CPF, expedidos por órgão oficial, com validade nacional.

**3.8 -** Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

### **3.9 – Local de inscrição.**

**3.9.1** As inscrições serão realizadas nos endereços relacionados abaixo.

**3.9.2 -** Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta – MT** - Canteiro Central entre as travessas A e B, Nº 10, Alta Floresta - MT – CEP: 78580-000, Fone: (66) 3521-4177.

**3.9.3** Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Barra do Garças –** Rua Xavante, esquina com Independência, S/N – Centro – Barra do Garças/MT.

**3.9.4.** Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Lucas do Rio Verde – MT** – Av. Universitária s/n – Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde – MT, CEP: 78128-555 – Fones : (65) 3549-4376.

**3.9.5.** Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Rondonópolis – MT** - Rodovia MT, 270, S/N, Trecho José Carlos Novelli, próximo ao Campus da UFMT/ROO -Rondonópolis/MT

**3.9.6.** Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Sinop – MT** – Av. das Sibipirunas, Esq. com Avenida Flamboyant, s/nº - Jd. Jacarandás - Sinop - MT - CEP 78550-000 - Fones: (66) 3515-8094 e 3515-9312.

**3.9.7.** Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Tangara da Serra – MT** - Rua 28, Nº 980-n, Bairro Vila Horizonte, Tangara da Serra - MT – CEP: 78300-000 - Fone: (65) 3326-0115.

**3.9.8 -** As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

### **3.10 – Pessoas com Deficiências**

**3.10.1 -** As pessoas com deficiência deverá no ato da inscrição protocolar requerimento de solicitação de condições especiais para realização das provas em formulário de inscrição no campo indicado para pessoas com deficiência, juntamente com laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como o tipo de atendimento necessário para a realização da prova.

**3.10.2-** Sobre o atendimento solicitado (condições especiais) as Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

**3.10.3 -** Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

**3.10.4 -** O candidato que necessitar de **atendimento especial**, para a realização das provas, deverá encaminhar documento solicitando atendimento, via sedex ou correspondência registrada com aviso de recebimento. O candidato também poderá entregar pessoalmente o referido documento.

**a)** O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identificação, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

**3.10.5 -** A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização da prova deverá protocolar nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, com antecedência de **04 (quatro) dias antes da prova** a solicitação de atendimento especial para tal fim, bem como, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**3.10.6 -** Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

## **4 - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1 - Das inscrições deferidas e divulgação dos locais de prova.**

**4.1.1 -** A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, bem como informações referentes aos locais da realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível no mural das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica a partir de 19/02/2015.

**4.2.2 -** Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com algum membro da Comissão do Processo Seletivo nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica/SECITEC.

**4.2.3 -** Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

**4.2.4 -** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

## **5 - DAS PROVAS**

**5.1 -** O Processo Seletivo será realizado em etapa única e constará de prova objetiva com 40 questões, totalizando pontuação máxima de 40 pontos conforme quadros abaixo.

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<b>22/02/2015</b>	08 às 12h	Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades.	04h

**5.1.2** - O conteúdo das questões será de nível médio.

**5.1.3** - As provas serão constituídas de 40 questões objetivas e cada uma delas conterá 4 (quatro) itens (elencados de “a”; “b”; “c”; “d”) de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar **uma única** alternativa correta, avaliadas de zero a quarenta pontos, conforme quadro:

Ordem	Prova	Nº. de questões	Pontos
01	Língua Portuguesa	15	15
02	Matemática	15	15
03	Atualidades	10	10
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>

**5.1.4** - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pelas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica/SECITEC poderá interpor recursos no prazo de **um dia** útil após a publicação do gabarito preliminar.

**5.1.5** - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

**5.1.6** – O conteúdo programático encontra-se disponível no anexo II deste Edital.

## **6 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** - As provas serão realizadas no dia **22 de fevereiro de 2015**, nos municípios de Alta Floresta, Barra do Garças, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra.

**6.2** - O local e o horário de realização das provas serão divulgados no dia **19/02/2015** no mural das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica/SECITEC.

## **7 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 1h (uma hora) antes do início das provas, no local indicado, munido de:

a) Obrigatoriamente, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

**7.2** – As provas terão início impreterivelmente às 08h, horário oficial de Mato Grosso, quando os portões serão fechados, e sua duração será de 4h (quatro horas).

**7.3** - **Não será permitido** o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

**7.4** - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou réguas com tabuada.

**7.5** - Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portar boné, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.

**7.6** – A Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica/SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

**7.7** - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

**7.8** - O candidato poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início das provas.

**7.9** - O candidato não poderá levar o cartão de resposta.

**7.10** - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

**7.11** - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;

3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;

4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

- 9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;  
10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;  
11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.

**7.12** - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**7.13** - Não haverá prova objetiva, caso o número de inscritos seja igual ou inferior as vagas ofertadas, porém todos os candidatos deverão comparecer na data e hora prevista para prova objetiva.

**7.14** - Caso o numero de inscritos seja inferior a 50% das vagas ofertadas, fica vedado à abertura do curso técnico.

## **8 - DAS QUESTÕES OBJETIVAS**

**8.1** - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.

**8.2** - Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

## **9 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

**9.1** - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos das questões objetivas da Prova disporá de **um dia** a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**.

**9.2** - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica/SECITEC.

**9.3** - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

## **10 - DO RESULTADO FINAL**

**10.1** - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas objetivas.

**10.2** - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação em Matemática;
- c) maior pontuação em Atualidades;
- d) Caso persista o empate, o de maior idade.

**10.3** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comparecer as provas;

**10.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados**

**10.4.1 - Candidatos aprovados** são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.

**10.4.2 - Candidatos classificados** são aqueles que compareceram nas provas e não obtiveram nota ZERO em quaisquer das provas.

**10.4.3** - Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

## **11 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1** - O resultado será divulgado no mural das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica/SECITEC, através de listagem em ordem classificação dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, no dia **27 de fevereiro de 2015**.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

**12.2** - A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**12.3** - Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

**12.4** - Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

**12.5** - Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.

**12.6** - Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o seu desempenho obtido na pontuação das provas, consideradas as vagas existentes nos respectivos cursos e turnos.

**12.7** - A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à matrícula, para acesso ao primeiro módulo dos cursos determinados do Processo Seletivo.

**12.8** - O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica/SECITEC deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

**12.9 - Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.**

**12.9.1** - O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Histórico escolar do ensino médio (original e fotocópia) e certificado de conclusão do ensino médio;
- b) Atestado de matrícula e frequência para os candidatos que estejam cursando o ensino médio ou equivalente ao EJA;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento (fotocópia);
- d) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- e) Carteira de identidade ou equivalente (original e fotocópia);
- f) Cadastro de pessoa física (CPF);
- g) Título eleitoral;
- h) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino;
- i) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado.

**12.10** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**12.11** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 29 de Janeiro de 2015.

**LUIZA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA**  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia  
(Original Assinada)

## ANEXO I - Quadro de Vagas

- **Escola Técnica Estadual de Alta Floresta**

<b>Curso Técnico em</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Vespertino	40
Informática	Vespertino	40
Florestas	Vespertino	40
Zootecnia	Noturno	40
Eletrotécnica	Noturno	40
Segurança do Trabalho	Noturno	40
Enfermagem	Noturno	40

- **Escola Técnica Estadual de Barra do Garças**

<b>Curso Técnico em</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
Agronegócio	Noturno	40
Edificações	Noturno	40
Segurança do Trabalho	Vespertino	40
Análises Clínicas	Matutino	40
Informática	Matutino	40

- **Escola Técnica Estadual de Lucas do Rio Verde**

<b>Curso Técnico em</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
Agropecuária	Noturno	40
Recursos Humanos	Noturno	40

- **Escola Técnica Estadual de Rondonópolis**

<b>Curso Técnico em</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
Meio Ambiente	Vespertino	40
Química	Noturno	40
Segurança do Trabalho	Noturno	40
Enfermagem	Noturno	40
Edificações	Noturno	40
Recursos Humanos	Noturno	40
Meio Ambiente	Noturno	40

• **Escola Técnica Estadual de Sinop**

<b>Curso Técnico em</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>	<b>Fora de sede</b>
Segurança do Trabalho	Noturno	40	----
Informática	Noturno	40	----
Florestas	Noturno	40	----
Edificações	Vespertino	40	----
Agricultura	Vespertino	40	----
Informática	Vespertino	40	----
Agropecuária	Noturno	40	Nova Guarita
Agropecuária	Noturno	40	Claudia
Agropecuária	Noturno	40	Feliz Natal
Enfermagem	Noturno	40	Marcelândia

• **Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra**

<b>Curso Técnico em</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>	<b>Fora de sede</b>
Logística	Noturno	40	----
Secretariado	Noturno	40	----
Guia de Turismo	Noturno	40	Várzea Grande
Agropecuária	Modular	40	Várzea Grande

## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Português**

Leitura de texto: compreensão e interpretação. Tipologias e gêneros textuais. Temática, idéias básicas e secundárias. Informações explícitas e implícitas, inferências, subentendidos e pressupostos. Coesão, coerência e progressão textual. Argumentação e contra-Argumentação. Uso de discurso direto e indireto. Denotação e conotação. Aspectos gramaticais. Sintaxe de relação: coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Ocorrência de crase. Colocação pronominal. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego de tempos e modos verbais. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homonímia: palavras homógrafas e homófonas. Paronímia. Linguagem figurada.

- **Matemática**

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e intervalos reais. Cálculo Algébrico: divisibilidade, MDC e MMC, fatoração e produtos notáveis, operações com frações, números decimais e dízimas periódicas, potenciação e radiciação, expressões numéricas, expressões algébricas; razões, proporções e grandezas (direta e inversamente proporcionais). Funções: definição, domínio e contradomínio, gráficos e análise de gráficos. Função do 1º grau. Função quadrática. Matemática Financeira: razão e proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos simples. Geometria: geometria plana, ângulos, triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, áreas das figuras planas. Geometria analítica: plano cartesiano e distância entre dois pontos.

- **Atualidades**

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no Mundo. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea.

